



DECRETO FINANCEIRO Nº 38, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.396,87

02.002.4.122.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 17.500,00

02.002.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 9.825,16

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.28.846.3.0008-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 55.414,35

03.003.28.846.3.0010-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 13.483,09

03.003.28.846.3.0010-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 55.414,35

03.003.4.123.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.500,00

03.003.4.123.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 271.807,98

03.003.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 12.898,96

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.122.5.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 4.000,00

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 8.852,00

06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.006.8.122.11.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 13.875,00

06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011.8.244.11.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 1.200,00

06.011.8.244.11.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 35.570,64

07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

07.007.15.122.14.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 133.858,71

07.007.15.122.14.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 183.696,85



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 2/ 2

07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.965.104,40
07.007.15.452.15.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 64.500,00
07.007.15.452.15.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.101,83
07.007.25.752.15.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 119.626,02
07.007.26.782.13.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.447,71
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.008.20.122.16.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.719,34
08.008.20.608.16.2047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 61.900,60
09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
09.009.27.122.17.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.400,00
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
09.009.27.812.17.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.248,75
09.009.27.812.17.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 47.604,00
09.009.27.812.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.800,00
Total dos Créditos	R\$ 3.236.746,61
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.144.041,61
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.200,00
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.091.505,00
Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 3.236.746,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15